



AUTÓGRAFO DE LEI Nº _____/2021

Referência: Projeto de Lei nº 036/2021

Autor: Paulo Sérgio de Toledo Costa

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA
“GERSON BORGES DA SILVA EM
GRAÚNA, NESTE MUNICÍPIO.**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua “**Gerson Borges da Silva**”, rua sem saída, que inicia na Rua Borges e termina em frente à casa do Senhor Genildo Dias da Silva em Graúna, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar por ofício, às empresas fornecedoras de energia elétrica, saneamento básico e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 14 de setembro de 2021.

José de Oliveira Lima

Vereador-Presidente

Biênio 2021-2022

